ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR IVAN 19 - REPUBLICANOS
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081/2025.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município, o dia da proclamação do evangelho, no âmbito do município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu sanciono a presente.

LEI MUNICIPAL

Art. 1° - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru o Dia da Proclamação do Evangelho, a ser celebrado anualmente no dia 31 e outubro.

Parágrafo único. Anualmente, será dada ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as igrejas cristãs.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 28 de abril de 2025.

IVAN 19
Vereador – autor
Republicanos

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2025.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras;

A presente proposta tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru o Dia da Proclamação do Evangelho, a ser celebrado anualmente no dia 31 de outubro, em consonância com a Lei Federal nº 13.246, de 12 de janeiro de 2016, que instituiu esta data como o Dia Nacional da Proclamação do Evangelho. A escolha dessa data representa o reconhecimento da importância do Evangelho como mensagem de transformação, esperança e salvação, cuja proclamação tem impacto direto na vida de milhões de brasileiros. A mensagem do Evangelho, fundamentada no amor ao próximo, na justiça, na solidariedade e na fé, contribui para a formação de cidadãos conscientes, comprometidos com o bem-estar comum e com a construção de uma sociedade mais humana. Além de seu valor espiritual, a proclamação do Evangelho também se traduz em ações sociais relevantes, muitas vezes desenvolvidas por igrejas e comunidades cristãs, como apoio a famílias carentes, atendimento a dependentes químicos, projetos educacionais, acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e iniciativas de promoção da paz. Ao incluir essa data no calendário oficial do município de Manacapuru, buscamos fortalecer o reconhecimento da liberdade religiosa e valorizar a atuação das igrejas cristãs como agentes de transformação social. É uma forma de promover o respeito à fé, incentivar ações solidárias e proporcionar um momento de celebração e reflexão para toda a população.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que visa homenagear e dar visibilidade à proclamação do Evangelho em nossa cidade, alinhando-nos à legislação federal e ao espírito de cidadania e fé que ela representa.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto de lei a esta Câmara Municipal.

Salas das Sessões da Câmara de Manacapuru, 28 de abril de 2025.

_____

IVAN 19
Vereador – autor
Republicanos